



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

CGC(MF) 46.947.396/0001-80



LEI Nº 679/95, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1.995
(Faz concessão de Bem Municipal)

José Carlos Santana, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a concessão de uso de um aparelho de ar condicionado, marca SPRINGER, modelo Timie SLX, inscrito no cadastro patrimonial da Prefeitura sob nº 0485, ao Poder Judiciário da Comarca de Fernandópolis - FORUM.

Parágrafo Único - A presente concessão será feita por prazo indeterminado.

Artigo 2º - Existindo relevante interesse público devidamente justificado fica dispensado a licitação para o presente ato de concessão.

Artigo 3º - Fica ratificado, por efeito desta Lei, até a presente data, a permissão de uso do referido aparelho, outorgada pelo Decreto Municipal nº 126, de 06 de novembro de 1.992.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Indiaporã, 21 de novembro de 1.995



José Carlos Santana
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

CGC(MF) 46.947.396/0001-80



Registrada, afixada no local proprio desta Prefeitura e
mandado publicar no **JORNAL A CIDADE** do Município de
Fernandópolis.

Célia Salani de Oliveira Batista
Célia Salani de Oliveira Batista
Auxiliar de Administração

